

LEI N.º 258/03

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica autorizado o Executivo Municipal, a firmar convênio com CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS – CESCAGE, CNPJ nº 03.014.204/0001-70, com sede à Avenida Carlos Cavalcanti s/nº, em Ponta Grossa – Paraná.

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – PR
EM 02 DE ABRIL DE 2003.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL